

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ

ATA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Protocolo:	23.501.358-4
Processo licitatório:	Dispensa Eletrônica nº 19111/2025/GMS/90007/2025/PNCP/03/2025/AMEP
Objeto:	Aquisição de sabonete líquido e álcool em gel, visando atender as demandas realizadas na Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná, conforme especificações constantes no Aviso de Dispensa.

No dia 07 de julho de 2025, às 00h36min, o fornecedor **MARQUES SABINO BRANDÃO**, inscrito no CNPJ nº 53.584.024/0001-00, o qual ofertou o melhor valor no Lote 1 da Dispensa Eletrônica nº 19111/2025/GMS/90007/2025/PNCP/03/2025/AMEP, encaminhou as documentações complementares solicitadas por este Agente de Contratações.

Ademais, o fornecedor apresentou justificativa quanto ao não envio do Alvará Sanitário no Sistema Compras.gov, declarando:

“De 53.584.024/0001-00 - Somos MEI, somos isentos de alvará sanitário, somos apenas revendedores dos produtos Audax por isso não somos obrigados a ter esse alvará”

Entretanto, foi identificada a ausência de 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica. Diante disso, oportunizou-se o envio do referido documento, estabelecendo prazo até o dia 07 de julho de 2025, às 16h30min, para apresentação.

Todavia, o fornecedor não anexou os documentos solicitados, razão pela qual foi **DESCLASSIFICADO**. Assim, foi oportunizado ao fornecedor que ofertou o segundo melhor valor no Lote 1 da Dispensa, **PAULO ROBERTO DOS SANTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 33.393.798/0001-38, o envio da documentação até às 17h do dia 08 de julho de 2025.

No mesmo dia, 07 de julho de 2025, o fornecedor que apresentou o segundo melhor valor no **Lote 2** da Dispensa Eletrônica nº 19111/2025/GMS/90007/2025/PNCP/03/2025/AMEP, **PAULO ROBERTO DOS SANTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 33.393.798/0001-38, encaminhou a documentação complementar e a carta proposta devidamente adequada.

Entretanto, ao analisar os documentos apresentados, este Agente de Contratações verificou a ausência dos seguintes itens:

1. Documento de Identificação pessoal do sócio/proprietário (RG, CNH ou equivalente);
2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

Sendo assim, às **10h40min**, foi aberto prazo até o dia **08 de julho de 2025**, às **16h30min**, para o envio dos documentos supracitados, ao fornecedor **PAULO ROBERTO DOS SANTOS LTDA**.

Às 11h10min do dia 07 de julho de 2025, o fornecedor **PAULO ROBERTO DOS SANTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 33.393.798/0001-38, encaminhou os documentos complementares solicitados por este Agente de Contratações.

Diante do atendimento integral das exigências previstas no Aviso de Dispensa, o fornecedor foi **HABILITADO**.

Às 16h44 do mesmo dia, foi solicitado o envio da amostra do item licitado, estabelecendo-se o prazo máximo para entrega até 14 de julho de 2025.

Curitiba, data da assinatura digital.

Paulo José Bueno Brandão

Agente de Contratação



ePROTOCOLO



Documento: **AtasessaoArtigosdeHigiene.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Jose Bueno Brandao (XXX.515.648-XX)** em 08/07/2025 09:54 Local: AMEP/LIC.

Inserido ao protocolo **23.501.358-4** por: **Paulo Jose Bueno Brandao** em: 08/07/2025 09:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
4666c465edbf10e35d4d747d3a52a0d.